



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4674/2022

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO II
DA LEI MUNICIPAL Nº 2559/2005 DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo II - Quadro das Funções Gratificadas, da Lei Nº. 2559, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Guarapari, passando o Anexo II a vigor sob a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA CLASSE/NIVEL
Função Gratificada 01	FG 01	05	1/I
Função Gratificada 02	FG 02	03	2/I
Função Gratificada 03	FG 03	02	3/I
Função Gratificada 04 (incluído pela Lei Nº. 3603/2013)	FG 04	01	9/II
Função Gratificada 05	FG 05	01	9/III

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º da Lei nº 3.603/2013.

Guarapari – ES., 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 006/2022: Mesa Diretora da Câmara Municipal/Poder Legislativo Municipal

Processo Administrativo Nº. 3025/2022

